



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA
- Gestão - 2019

ATO N.º001/2019 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre antecipação e reprogramação do cronograma de desembolso financeiro para o exercício de 2019 e dá outras providências..

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições instituídas na Lei Orgânica e com fulcro na alínea "a" do Art. 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e,

Considerando a necessidade de promover reprogramação do cronograma de desembolso financeiro da Câmara Municipal quanto às obrigações de pagamento com gasto de pessoal em decorrência da necessidade de gerar garantias na adequação das receitas e despesas, com fim de evitar oneração excessiva no último mês do exercício financeiro de 2019.

Considerando ainda que as antecipações e reprogramações possibilitem um melhor planejamento na execução dos programas de desembolsos financeiros em decorrência das obrigações quanto às despesas permanentes e obrigatórias.

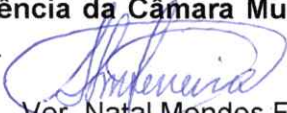
RESOLVE:

Art. 1º A gratificação natalina instituída na forma da Lei será paga integralmente por antecipação no mês de janeiro, fevereiro, março e abril do corrente ano, aos servidores públicos vinculado ao Poder Legislativo Municipal, iniciando em 20 de janeiro de 2019.

Art. 2º Os servidores comissionados e contratados terão os direitos relativos a presente regulamentação, obrigando-os a promover o reembolso proporcional se for o caso em razão de demissão/rescisão de contrato a pedido e por justa causa.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fátima-TO., aos 10 dias do mês de Janeiro de 2019.


Ver. Natal Mendes Ferreira

Presidente